



Resposta ao pedido de Inclusão de profissão de vagas ao EDITAL Nº 001/2023 - UEM - SETI - SESA-PR.

Alega a solicitante que o Edital nº001/2023 – UEM – SETI – SESA PR, publicado em 28/02/2023 para abertura de inscrições e realização da Seleção de Bolsistas para o Programa de Residência Técnica e Curso de Especialização Lato Sensu em Gestão em Saúde Pública na modalidade de Residente e formação de cadastro reserva de bolsistas para atuar presencialmente como RESIDENTES TÉCNICOS NOS ÓRGÃOS DA SESA -PR, não contempla o profissional formado em Bacharelado em Saúde Coletiva/Sanitarista e, portanto, solicita retificação deste edital considerando a inclusão de vagas para esta categoria.

Para tal solicitação, temos a esclarecer que:

- As vagas ofertadas no Anexo I do Edital foram objeto de estudo realizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA-PR, considerando a necessidade de profissionais com formação específica para atuarem nas diversas unidades desta secretaria, sendo que a formação/categoria profissional indicada nas vagas corresponde às funções existentes no Cargo de Promotor de Saúde Profissional do Quadro Próprio dos Servidores da SESA-PR.
- Também foi considerado que o aluno residente realizará atividades de natureza teórica no ambiente acadêmico das IES conveniadas e atividades práticas junto à administração direta e autárquica do Estado do Paraná, exercendo, em caráter exclusivamente de apoio, funções inerentes à respectiva formação profissional, devidamente supervisionado e acompanhado por servidor efetivo ou cargo comissionado do Estado, e que detenha curso superior na área de atuação do aluno residente, nos termos dispostos no **parágrafo 9º do Art. 1º da Lei nº 20.086/2019**.

Frente ao exposto, valendo-se do princípio da legalidade e da discricionariedade dos seus atos, a SESA-PR optou por não dispor de vaga para bachareis em Saúde Coletiva/Sanitaristas graduados, tendo em vista que, por esta profissão não compor o rol de funções do cargo de Promotor de Saúde Profissional do Quadro Próprio dos Servidores, não é possível atender o disposto no parágrafo 9º do Art. 1º da Lei nº 20.086/2019.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Ciências da Saúde
Residência Técnica – Gestão em Saúde Pública - Turma 2
RESTEC



Em face do exposto, indefere-se o pedido formulado na solicitação de inclusão de vagas ao EDITAL Nº 001/2023 - UEM - SETI - SESA-PR.

Dê-se ciência ao solicitante desta.

Maringá, 03 Março de 2023

Edileuza de Fatima Rosina Nardi
Coordenadora Pedagógica

Ligia Greatti
Coordenadora Administrativa